PORTARIA Nº. 533, de 03 de maio de 2022

"Nomeia Fernando Albuquerque Miranda aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Assessor de Comunicação e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", e 42 "I" da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Art. 8º e segs.),

CONSIDERANDO a aprovação em 2º lugar no concurso público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo de Assessor de Comunicação do servidor abaixo nomeado, tendo em vista que a candidata aprovada em 1º. lugar, mesmo devidamente cientificada por publicações oficiais no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo ato de ato de convocação, também publicado no mesmo órgão oficial de imprensa, de 01 de fevereiro de 2022, concedendo-lhe 30(trinta) dias úteis para se apresentar, todavia quedou-se inerte, vindo assim a ser declarada inabilitada por ato desta presidência;

CONSIDERANDO assim, consequentemente, a convocação do 2º. colocado, em publicação oficial de 04 de abril de 2022, sendo que este compareceu em tempo hábil e apresentou toda a documentação necessária, inclusive dentre as mesma, Diploma de Doutorado, concedendo-lhe o título de "Doutor em Letras", curso: Doutorado em Letras: Estudos Literários, com defesa de tese aprovada, tema: "Experiências de Guerra: O Relato do jornalista e os meios de reprodução técnica", período de realização: segundo/2010 a segundo/2015, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, emitido em 23 de novembro de 2015, Reconhecido pela Portaria 1.077/2012-MEC(DOU de 03/09/2012), diploma este com registro no MEC sob Nº. 4.891 – Lv. PG-13, fl. 46, em 21 de dezembro de 2015 e

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Art. 42, I, da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências", **"verbis"**:

> Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
> I - curso de doutorado com tese aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03 de maio de 2022, o Dr. Jornalista Fernando Albuquerque Miranda, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 14 de dezembro de 1968, natural de Manhuaçu-MG, Identidade M-4.293.771-SSP/MG e CPF 004.624.846-37, para o cargo de Assessor de Comunicação - Símbolo CEL 03, Classe I, Jornalista Profissional – Registro MTE/DRTE Nº. MG 04706-JP, de 11/01/1993, provendo-o em caráter de servidor efetivo, sujeito a estágio probatório de 36(trinta e seis meses), nos termos da lei de regência.

Art. 2º. Conceder ao nomeado no Art. 1º., 20%(vinte por cento) de gratificação especial calculada sobre o valor de seus vencimentos básicos, conforme autoriza o Art. 42 "I" da Lei Nº. 3.472, de 22 de abril de 2015.

Art. 3º. Fica assegurado ao nomeado no Art. 1º. os vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo, passando o nomeado, com sua posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias sujeito ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social e aos dispositivos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aos da Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, aos 03 de maio de 2022

Cleber da Penha Benfica
Presidente

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

Aos três(03) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), nas dependências da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, compareceu o Dr. Jornalista **Fernando Albuquerque Miranda**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 14 de dezembro de 1968, natural de Manhuaçu-MG, Identidade M-4.293.771-SSP/MG e CPF 004.624.846-37 e **TOMOU POSSE** no cargo efetivo de **Assessor de Comunicação - Símbolo CEL 03, Classe I**, regido por regime estatutário estatuído pela Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, e supletivamente pela Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG e quanto a questões previdenciárias se sujeita ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, por ter sido nomeado nesta data pela Portaria Nº. 533/2022, em razão de aprovação em Concurso Público-Edital 01/2020, bem como ter apresentado a documentação exigida perante ao setor competente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

O servidor empossado declara sob as penas da lei que não há impedimentos legais para assumir o cargo acima, em especial, que não acumula cargo, emprego ou função pública em qualquer outro órgão da administração pública em qualquer de seus poderes e instâncias e que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo acima descrito, declarando-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, nas leis Nº 3.472/2015 e suas alterações e Lei Nº. 1.682/1991 e suas alterações, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, comprometendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes e bem servir a comunidade.

Declara ciente ainda de que, somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal, perante o Poder Legislativo, se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36(trinta e seis) meses, conforme regulado pela Lei Nº 3.472/2015.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE** que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para que fique arquivado nos assentos funcionais de referido servidor e para todos os fins de direito.

Manhuaçu/MG, 03 de maio de 2022

Fernando Albuquerque Miranda

Fernando Albuquerque Miranda
Assessor de Comunicação-Símbolo CEL 03, Classe I

Ciente:

Cleber da Penha Benfica
Presidente

Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

PORTARIA Nº. 533, de 03 de maio de 2022

"Nomeia Fernando Albuquerque Miranda aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Assessor de Comunicação e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", e 42 "I" da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Art. 8º e segs.),

CONSIDERANDO a aprovação em 2º lugar no concurso público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo de Assessor de Comunicação do servidor abaixo nomeado, tendo em vista que a candidata aprovada em 1º. lugar, mesmo devidamente cientificada por publicações oficiais no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo ato de ato de convocação, também publicado no mesmo órgão oficial de imprensa, de 01 de fevereiro de 2022, concedendo-lhe 30(trinta) dias úteis para se apresentar, todavia quedou-se inerte, vindo assim a ser declarada inabilitada por ato desta presidência;

CONSIDERANDO assim, consequentemente, a convocação do 2º. colocado, em publicação oficial de 04 de abril de 2022, sendo que este compareceu em tempo hábil e apresentou toda a documentação necessária, inclusive dentre as mesma, Diploma de Doutorado, concedendo-lhe o título de "Doutor em Letras", curso: Doutorado em Letras: Estudos Literários, com defesa de tese aprovada, tema: "Experiências de Guerra: O Relato do jornalista e os meios de reprodução técnica", período de realização: segundo/2010 a segundo/2015, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, emitido em 23 de novembro de 2015, Reconhecido pela Portaria 1.077/2012-MEC(DOU de 03/09/2012), diploma este com registro no MEC sob Nº. 4.891 – Lv. PG-13, fl. 46, em 21 de dezembro de 2015 e

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Art. 42, I, da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências", **"verbis":**

> Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
> I - curso de doutorado com tese aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03 de maio de 2022, o Dr. Jornalista Fernando Albuquerque Miranda, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 14 de dezembro de 1968, natural de Manhuaçu-MG, Identidade M-4.293.771-SSP/MG e CPF 004.624.846-37, para o cargo de Assessor de Comunicação - Símbolo CEL 03, Classe I, Jornalista Profissional – Registro MTE/DRTE Nº. MG 04706-JP, de 11/01/1993, provendo-o em caráter de servidor efetivo, sujeito a estágio probatório de 36(trinta e seis meses), nos termos da lei de regência.

Art. 2º. Conceder ao nomeado no Art. 1º., 20%(vinte por cento) de gratificação especial calculada sobre o valor de seus vencimentos básicos, conforme autoriza o Art. 42 "I" da Lei Nº. 3.472, de 22 de abril de 2015.

Art. 3º. Fica assegurado ao nomeado no Art. 1º. os vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo, passando o nomeado, com sua posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias sujeito ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social e aos dispositivos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aos da Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, aos 03 de maio de 2022

Cleber da Penha Benfica
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 09/2022. Processo nº 09/2022 – Dispensa 06/2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU X GRÁFICA MENDES LTDA -** CNPJ: 28.187.220/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente a prestação de serviços gráficos para atender à demanda da Câmara Municipal de Manhuaçu. Vigência do contrato: 04/05/2022 a 19/07/2022. Valor do Contrato: **R$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **00101001.0103100012.001. 33903900000 – Ficha 0000011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.** Manhuaçu, 04 de maio de 2022. Cleber da Penha Benfica - Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG – MANTIDA DATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de Vídeo Wall e aquisição de notebooks, conforme Termo de Referência (Anexo I). Após novos questionamentos feitos pela empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0001-48, foram os mesmos respondidos à requerente e informamos que os demais interessados poderão consultar o Edital completo, seus anexos e as respostas aos questionamentos feitos, pelo site: www.manhuacu.mg.leg.br (caminho: licitações e contratos > Editais/Documentos) ou pelo Telefone: (33) 3331-1740, como também pelo email: licitacao@manhuacu.mg.leg.br. Fica MANTIDA A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 que acontecerá dia **09 DE MAIO DE 2022** às **13**h na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 141-Bairro Alfa Sul. Registra-se que nesta licitação está-se reservando a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME, EPP e MEI. Manhuaçu (MG), 04/05/2022. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves - Pregoeira.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.04 17:44:19 -03'00'

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

Aos três(03) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), nas dependências da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, compareceu o Dr. Jornalista **Fernando Albuquerque Miranda**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 14 de dezembro de 1968, natural de Manhuaçu-MG, Identidade M-4.293.771-SSP/MG e CPF 004.624.846-37 e **TOMOU POSSE** no cargo efetivo de **Assessor de Comunicação - Símbolo CEL 03, Classe I**, regido por regime estatutário estatuído pela Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, e supletivamente pela Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG e quanto a questões previdenciárias se sujeita ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, por ter sido nomeado nesta data pela Portaria Nº. 533/2022, em razão de aprovação em Concurso Público-Edital 01/2020, bem como ter apresentado a documentação exigida perante ao setor competente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

O servidor empossado declara sob as penas da lei que não há impedimentos legais para assumir o cargo acima, em especial, que não acumula cargo, emprego ou função pública em qualquer outro órgão da administração pública em qualquer de seus poderes e instâncias e que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo acima descrito, declarando-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, nas leis Nº 3.472/2015 e suas alterações e Lei Nº. 1.682/1991 e suas alterações, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, comprometendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes e bem servir a comunidade.

Declara ciente ainda de que, somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal, perante o Poder Legislativo, se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36(trinta e seis) meses, conforme regulado pela Lei Nº 3.472/2015.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE** que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para que fique arquivado nos assentos funcionais de referido servidor e para todos os fins de direito.

Manhuaçu/MG, 03 de maio de 2022

Fernando Albuquerque Miranda
Assessor de Comunicação-Símbolo CEL 03, Classe I

Ciente:

Cleber da Penha Benfica
Presidente

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.24 18:05:08 -03'00'